



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5101
Representação da Argentina
13 de janeiro de 2021

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO SEXAGÉSIMO QUINTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35

Montevideú, 12 de janeiro de 2021

EMSUR-SG N° 5/21

A Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Sexagésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 (ACE 35) MERCOSUL-Chile, assinado em 16 de dezembro de 2020 em Montevideú, mediante o qual é alterado o regime de origem aplicável ao comércio de automóveis entre Argentina e Chile.

A esse respeito, informamos que a República Argentina cumpriu com as formalidades legais internas necessárias para sua entrada em vigor, segundo procedimento estabelecido no Decreto 415/1991.

A Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À Secretaria-Geral
da Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota de Secretaria:

O Sexagésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.65.